



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

RESOLUÇÃO N º. 09, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Altera disposições no Regimento Interno da Câmara Municipal, transformando os requerimentos escritos em verbais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2009, aprovou o Projeto de Resolução nº.08/2009, de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º.- O Parágrafo Único, do art.217, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1992- Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 217- (...)

§1º. - Tomam a forma de requerimento escrito ou verbal, mas independem de decisões os seguintes atos:

(...)

§2º. – Fica limitado a 1 (um) requerimento, quando se tratar de requerimento verbal solicitado durante a sessão ordinária, sendo que tal requerimento verbal, antes de ser apresentado à Mesa, deve ser manuscrito, datado e assinado pelo seu autor no decorrer da própria sessão.

(...)

Art.2º.- O *caput* do art.219, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1.992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art.219 – Serão decididos pelo Presidente da Câmara, de forma escrita ou verbal, os requerimentos que solicitem:

(...)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

RESOLUÇÃO N º. 09, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Art.3º. - O *caput* do art.221, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1992- Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art.221- Serão discutidos e decididos pelo Plenário, de forma escrita ou verbal, os requerimentos que solicitem:

(...)

Art.4º.- Fica suprimido o Parágrafo Único, do art.221, da Resolução nº.09, de 28 de dezembro de 1992- Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa.

Art.5º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de abril de 2009.

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
Presidente

Débora S. Perucello Ventura
DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

Eduardo Antonio Baisi
EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário